



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
CEP: 64.690-000

GABINETE
DO PREFEITO

Id:030E6C4CD30AB048



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE INHUMA - PI



Criado pela Lei Nº 525/91, de 26/02/1991 alterado pela Lei Nº 667/05 de 22/12/2005

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Inhuma - PI, em sua 284ª Reunião (ordinária), realizada em 06 de setembro de 2023, em atendimento às exigências legais e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 525, de 26 de fevereiro de 1991, e suas alterações, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e nas Resoluções CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 e Resolução CNS nº 554, de 15 de setembro de 2017,

RESOLVE:

APROVAR o Regimento Eleitoral para a eleição de renovação das entidades e membros do Conselho Municipal de Saúde de Inhuma - PI, para o biênio 2023-2025.

Antonia Rodrigues Leal
ANTONIA RODRIGUES LEAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Inhuma - PI - CMSI

Homologo a Resolução Nº 008/2023, nos termos do Art. 35 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Inhuma.

Silvia Rodrigues Veloso
SILVIA RODRIGUES VELOSO
Secretário Municipal de Saúde de Inhuma
Portaria Nº 090/2022

REGIMENTO ELEITORAL PARA RENOVAÇÃO DAS ENTIDADES E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMA - PI BIÊNIO 2023-2025

Art. 1º. Este Regimento define as regras do processo eleitoral para escolha das entidades e membros do Conselho Municipal de Saúde de Inhuma para o biênio 2023-2025.

Art. 2º. Serão eleitas entidades, com seus representantes, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Inhuma, no total de **24 (vinte e quatro)** Conselheiros (as) de Saúde, sendo 12 (doze) conselheiros (as) titulares e 12 (doze) suplentes.

§ 1º. A atividade de conselheiro é de cunho voluntário, portanto, sem remuneração, sendo considerada de relevância pública.

§ 2º. As vagas serão distribuídas de forma paritária, respeitando a Resolução CNS nº 453/2012 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Inhuma, sendo:

- 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) suplentes do segmento dos usuários/usuárias do SUS;
- 03 (dois) representantes titulares e 03 (três) suplentes do segmento dos trabalhadores/trabalhadoras de saúde do SUS;
- 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes do segmento dos gestores/gestoras e prestadores/prestadoras de serviços do SUS.

Art. 3º. Poderão participar do Processo Eleitoral para a Composição do Conselho Municipal de Saúde de Inhuma (PI), entidades e instituições representativas legalmente constituídas que tenham, no mínimo, **01 (um) ano** de comprovada existência e de comprovada atuação de abrangência municipal, estadual ou nacional, devendo apresentar, no ato de sua inscrição, a seguinte documentação:

- Cópia do CNPJ atualizado.
- Cópia da Ata da Posse da atual Diretoria;

Art. 4º. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as representações descritas na Terceira Diretriz, inciso III da Resolução Nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde:

- I – Entidades representativas dos usuários:
- Associações de pessoas com patologias e/ou com deficiências;
 - Movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
 - Movimentos organizados de mulheres, em saúde;
 - Entidades de aposentados e pensionistas;

(Continua na próxima página)

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da
Câmara Municipal de Fronteiras
Em 22/09/2023
Wilson Iris da Silva
Presidente

Aprovado em 22/09/2023
Discusso por unanimidade
Sala das Sessões Em 22/09/2023
Wilson Iris da Silva
Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Fronteiras
Em 22/09/2023
Wilson Iris da Silva
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões
Em 22/09/2023
Wilson Iris da Silva
Secretário

SANCIONO-SE E PUBLIQUE-SE
NA DATA
22/09/23

EUDES
AGRIPINO
RIBEIRO:27341
356391

Assinado de forma
digital por EUDES
AGRIPINO
RIBEIRO:27341356391
Dados: 2023.09.22
11:30:00 -03'00'

Id:01AB26D47580AF7F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.553.721/0001-05
AV. LANDRI SALES, 454 - Centro
CEP 64.690-000 - FRONTEIRAS - PIAUÍ E-
mail: cpl.frenteiraspi@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
(Em conformidade IN/TCE/PI nº 03/2015)

Chamada Pública Nº 001/2023
Processo Administrativo nº 048/2023

Modalidade: Chamada Publica

Resumo do objeto: Aquisição de gêneros de alimentação da Agricultura Familiar para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

Fonte de Recurso: FPM/CMS/FUNDEB/PNAE/OUTROS RECURSOS

Local da disponibilidade do edital completo: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal de Fronteiras-PI, devendo o interessado apresentar *pen drive* ou *CD-ROM*. (Obs: O edital também será disponibilizado no site: www.tce.pi.gov.br).

Abertura: Às 08:00h do dia 16/10/2023, na Prefeitura Municipal de Fronteiras/PI - Setor de Licitação, na Av. Landri Sales, 454 - Centro

Responsável: Wilson Iris da Silva

Fronteiras-PI, 22 de setembro de 2023.

Wilson Iris da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
 CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE INHUMA - PI
 Criado pela Lei Nº 525/91, de 26/02/1991 alterado pela Lei Nº 667/05 de 22/12/2005



ANEXO I

(utilizar papel timbrado da entidade)

Ofício Nº _____/2023

Inhuma (PI), _____ de 2023.

DO(A): _____

PARA: Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Inhuma (PI)

ASSUNTO: Inscrição de Entidade e membros para participar de eleição

Sra. Presidente da Comissão Eleitoral,

Atendendo convocação feita através da Resolução CMS nº ____/2023, de ____/____/2023, manifestamos o interesse desta entidade como candidata a vaga no Conselho Municipal de Saúde de Inhuma, ao tempo que enviamos as cópias do CNPJ e da Ata de Posse da atual diretoria desta entidade e indicamos os nomes dos nossos membros que participarão da Plenária Eleitoral para renovação dos membros para o biênio 2023/2025:

TITULAR		
Endereço		
Cidade:	Fone:	
Declaro atender aos requisitos do Artigo 35º do Regimento Eleitoral do CMS de Inhuma.		
Assinatura	do(a)	candidato(a):

SUPLENTE		
Endereço		
Cidade:	Fone:	
Declaro atender aos requisitos do Artigo 35º do Regimento Eleitoral do CMS de Inhuma.		
Assinatura	do(a)	candidato(a):

Presidente/Diretor

Id:1518F369930CB04C



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
 CONTRATO Nº 01.0909/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 01.0909/2022 PMCM-PI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior - PI. CONTRATADO: COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.459.145/0001-70. OBJETO CONTRATUAL: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato passando a vigência ser de 09/09/2023 a 08/09/2024, contados da data da sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2023. SIGNATÁRIOS: Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.459.145/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Luis Carlos de Araújo, doravante denominado CONTRATADO.

- e) Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
 f) Entidades de defesa do consumidor;
 g) Organizações de moradores;
 h) Entidades ambientalistas;
 i) Organizações religiosas.
- II – Entidades representativas dos Trabalhadores da Área de Saúde:
 a) Associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo às instâncias federativas;
 b) Comunidade científica;
 c) Entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
 d) Entidades patronais.
- III – Entidades representativas do Governo e dos Prestadores de Serviço:
 a) Entidades dos prestadores de serviço de saúde;
 b) Governo.

Art. 5º. Os representantes posteriormente indicados das entidades constituídas segundo o artigo anterior deverão OBRIGATORIAMENTE:

- a) Ter residência e domicílio no município de Inhuma;
 b) Não estar *sub-judice* e não possuir condenações judiciais, em qualquer instância, que envolva em seu objeto questões do Sistema Único de Saúde – SUS e/ou criminais;
 c) Representantes dos usuários não poderão ser funcionários do município e nem prestador (a) de serviço privado conveniado ou trabalhar com estes;
 d) Representantes dos trabalhadores de saúde não poderão ser prestadores (as) de serviço privado conveniado ou trabalhar com estes e nem possuir Cargo de Confiança ou de Direção dentro da Secretaria Municipal de Saúde de Inhuma.

Art. 6º. Fica vetado para reeleição do Conselho de Saúde 2023/2025, os Conselheiros que não tiveram assiduidade e compromisso durante as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho no atual mandato (2021/2023), assim como fica vetado para reeleição de Conselheiros já com 02 (dois) mandatos.

Art. 7º. O Processo realizar-se-á em 2 (duas) etapas:

- I. Entrega da documentação das entidades para homologação, conforme Art. 3º, acompanhada dos nomes dos seus membros indicados, através de Ofício expedido pela instituição, em papel timbrado e remetido ao Conselho Municipal de Saúde de Inhuma (ANEXO I);
 II. Plenária de Eleição, através do comparecimento das entidades e instituições e seus representantes indicados.

Art. 8º. A Comissão Eleitoral estará disponível para informações e receber documentações no período de 16 a 30 de OUTUBRO de 2023, no horário de 08h às 12h no seguinte Endereço: Rua Getúlio Vargas Nº 779 – Bairro Centro. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: cmsinhuma@gmail.com .

Art. 9º. A relação com a HOMOLOGAÇÃO das entidades/candidatos inscritos ocorrerá às 11h do dia 31 de outubro do corrente ano. As entidades/candidatos que tiverem sua inscrição rejeitada/indeferida poderão apresentar RECURSO quanto à impugnação no dia 01 de NOVEMBRO, no horário de 08h às 11h no mesmo local da entrega da documentação de inscrição. A HOMOLOGAÇÃO FINAL será publicada no dia 06 de novembro, até às 11 horas.

Art. 10º. A PLENÁRIA ELEITORAL será realizada no dia 07 de novembro de 2023 (terça-feira) no Plenário da Câmara de Vereadores de Inhuma, localizada na Rua Santo Antônio, centro de Inhuma, a partir das 08 horas.

- § 1º. A participação na Plenária Eleitoral é requisito obrigatório para concorrer à vaga.
 § 2º. Cada entidade terá direito a somente um voto na Plenária Eleitoral, que ficará restrito ao seu segmento.
 § 3º. Serão suplentes das entidades e instituições eleitas titulares, aquelas não contempladas com a titularidade, dentro do seu segmento, respeitada a ordem decrescente de votação.

Art. 11. Após o fim do mandato da atual gestão do Conselho Municipal de Saúde de Inhuma, que se encerra em 30 de dezembro de 2023 e até a posse da nova gestão, a Comissão Eleitoral responderá pela gestão administrativa do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12. A posse da nova gestão se dará imediatamente após a publicação da Portaria de Nomeação pelo Chefe do Executivo Municipal e de acordo com a agenda do Cerimonial.

Art. 13. Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Inhuma, em 06 de setembro de 2023

Antonia Rodrigues Leal
 ANTONIA RODRIGUES LEAL
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Inhuma

Rua do Amparo, 586 – Fone (089) 3477-1531- CEP 64.535-000 - INHUMA - PIAUÍ
 E-mail: prefeiturainhumapi@gmail.com Site: www.inhuma.pi.gov.br
 saude.inhuma@hotmail.com cmsinhuma@gmail.com